



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.059 DE 21 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
2186	02.15.04.08.241.0015.2.053.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 70.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
388	02.06.01.04.122.0002.2.017.3.3.90.39-01 (Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 70.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 21 de Maio de 2021.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**CELSO DALRI**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.053	Programa Idoso	R\$	70.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

## Redução:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.017	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	R\$	70.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>